



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A possibilidade de dispensa do Estudo Técnico Preliminar - ETP - encontra-se fundamentada no Decreto Municipal nº 346/2023, Art. 72, ao qual discorre sobre as hipóteses da dispensa do ETP e da Matriz de Riscos, mais especificamente no inciso I:

Art. 72, I: Contratação de bens e serviços comuns, cujos valores se enquadrem até cinco vezes os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Foi levado em consideração o enquadramento no inciso II da Lei Federal, conforme a seguinte redação:

Art. 75, II: Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Cumpramos esclarecer que os valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, foram atualizados, conforme alterações do Decreto Federal Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Nesse sentido, o valor estimado deste processo licitatório (R\$ 156.729,50 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)) não ultrapassa o limite de dispensa de ETP previsto no Decreto Municipal 346/2023, que é de 5 vezes o valor do disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Em suma, conforme o Decreto Municipal nº 346/2023, o limite de Dispensa de ETP é de R\$ 313.627,95 (trezentos e treze mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos):

Limite para dispensa de ETP nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 346/2023	Valor do inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021	Decreto federal 12.343/2024 que atualiza os valores do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021	Valor atualizado para dispensa de ETP, nos termos do art. 72 do Decreto Municipal 346/2023
5x o valor do inc. II do art. 75 da Lei 14.133/2021	R\$ 50.000,00	R\$ 62.725,59	R\$ 313.627,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Por fim, salientamos que foram feitas pesquisas no PNCP a fim de verificar contratações similares realizadas por outros órgãos com o intuito de identificar possíveis novas metodologias e soluções para o objeto. O resultado corrobora que o modelo que o município vem adotando é o ideal para sua demanda. Seguem links dos processos licitatórios encontrados no PNCP:

1. Id contratação PNCP: [03184041000173-1-000225/2024](https://c.ipm.com.br/p1638db4457002/03184041000173-1-000225/2024)
2. Id contratação PNCP: [13183513000127-1-000201/2024](https://c.ipm.com.br/p1638db4457002/13183513000127-1-000201/2024)

Pinhais, *data da assinatura digital*.

ADAN MARCEL DA SILVA
Gerência de Processos de Compras e Licitação
Secretaria Municipal de Saúde

